



**LEI Nº 535/2023**

**DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 517/2022, PARA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE BARRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais etc.**

Faço saber a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Lei nº 517/2022 de 27 de julho de 2022 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O vencimento inicial para as categorias de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Barro será de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas.

§1º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial deve ser integralmente dedicada as ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate as endemias, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, em consonância com a Legislação Federal.

§2º O Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde deve estar em consonância com o disposto na Legislação federal.”

**Art. 2º** - O Artigo 4º, da Lei nº 517/2022 de 27 de julho de 2022 passará a ter a seguinte redação:


“Art. 4º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, cabendo ao Município, através de Decreto, realizar a atualização do vencimento inicial para as categorias de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município assim que os valores repassados pela União aos Municípios forem atualizados.





**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Barro, Estado do Ceará, 31 de março de 2023.

  
**HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

